



TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

ATO N. 6 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1976

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS E DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista, e decidido pelo Tribunal em Sessão Administrativa realizada em 24 de fevereiro em curso e em face da estrutura básica fixada pela Resolução número 1, de 7 de janeiro de 1974,

RESOLVE:

Art. 1º Os órgãos das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal instituídos pela Resolução número 1, de 1 – Presidência.

- 1.1 Gabinete
 - 1.1.1 Seção de Assistência Médico-Social
 - 1.1.2 Seção de Seleção e Treinamento
 - 1.1.3 Seção de Resoluções com a Imprensa
 - 1.1.4.1 Setor de Telex
- 2 Gabinete Diretor-Geral do T.F.R.
- 3 Secretaria Judiciária
 - 3.1 Subsecretaria de Coordenação de Julgados
 - 3.1.1 Seção de Coordenação de Feitos e Julgados
 - 3.1.2 Seção de Preparos e Custas
 - 3.2 Subsecretaria de Recursos
 - 3.2.1 Seção de Agravos de Instrumento e Conflitos de Competência.
 - 3.2.2 Seção de Recursos Ordinários, Ações Rescisórias e Recursos Diversos.
 - 3.3 Subsecretaria de Jurisprudência e Documentação



CHINIO (FIR

- 3.3.1 Seção de Registro e Pesquisa
- 3.3.2 Seção de Catalogação de Acórdãos
- 3.4 Subsecretaria de Agravos e Mandados de Segurança
 - 3.4.1 Seção de Mandados de Segurança e Agravos
 - 3.4.2 Seção de Apelações em Mandado de Segurança
 - 3.4.3 Seção de Publicações e Intimações
- 3.5 Subsecretaria de Apelações
 - 3.5.1 Seção de Processamento Criminal
 - 3.5.2 Seção de Processamento de Apelações
 - 3.5.3 Seção de Publicações e Intimações
- 3.6 Subsecretaria de Atuação e Classificação de processos Judiciários.
 - 3.6.1 Seção de Autuação
 - 3.6.2 Seção de Classificação de Processos
 - 3.6.3 Setor de Baixa e Expedição
- 3.7 Subsecretaria de Informática e Divulgação
 - 3.7.1 Seção de Referência Legislativa
 - 3.7.2 Seção de Preparo de Periódicos, Livros e Folhetos
 - 3.7.3 Setor de Publicações
- 3.8 Subsecretaria de Taquigrafia
 - 3.8.1 Seção de Revisão e Redação
 - 3.8.2 Seção de Coordenação de Notas Taquigráficas
- 3.9 Seção de Acórdãos
 - 3.10 Seção de Distribuição
 - 3.11 Seção de Estatística
- 4 Secretaria Administrativa
 - 4.1 Seção de Precatórios
 - 4.2 Subsecretaria de Pessoal
 - 4.2.1 Seção de Legislação de Pessoal
 - 4.2.1.1 Setor de Direitos e Deveres
 - 4.2.1.2 Setor de Aposentadoria e Legislação de Magistrados
 - 4.2.2 Seção de Cadastro e Classificação de Cargos
 - 4.2.2.1 Setor de Cadastro e Anotações
 - 4.3 Subsecretaria de Orçamento e Finanças
 - 4.3.1 Seção de Contabilidade
 - 4.3.1.1 Setor de Despesa Orçamentária e Fiscalização Financeira
 - 4.3.2 Seção de Orçamento e Programação Financeira
 - 4.3.3 Seção de Controle Financeiro e Pagamento de



CHINIO (FIR

Pessoal

4.3.3.1 - Setor de Execução Financeira

- 4.4 Subsecretaria de Material e Patrimônio
 - 4.4.1 Seção de Compras
 - 4.4.2 Seção de Patrimônio
 - 4.4.3 Seção de Almoxarifado
 - 4.4.3.1 Setor de Apropriação de Material
- 4.5 Subsecretaria de Serviços Gerais
 - 4.5.1 Seção de Portaria
 - 4.5.1.1 Setor de Segurança
 - 4.5.1.2 Setor de Atendimento ao Pleno e Turmas
 - 4.5.2 Seção de Manutenção e Reparos
 - 4.5.2.1 Setor de Zeladoria
 - 4.5.2.2 Setor de Fiscalização e Manutenção
 - 4.5.2.3 Setor de Carpintaria e Marcenaria
 - 4.5.3 Seção de Transporte e Oficina
 - 4.5.3.1 Setor de Mecânica
 - 4.5.4 Seção de Arquivo
- 5 Gabinete do Diretor-Geral do C.J.F.
 - 5.1 Seção de Comunicação e Processamento
- 6 Secretaria Administrativa
 - 6.1 Subsecretaria de Pessoal
 - 6.1.1 Seção de Legislação de Pessoal
 - 6.1.1.1 Setor de Direitos e Deveres
 - 6.1.1.2 Setor de Provimento e Vacância
 - 6.1.2 Seção de Cadastro e Movimentação de Pessoal
 - 6.1.2.1 Setor de Cadastro e Anotações
 - 6.1.2.2 Setor de Movimentação de Pessoal
 - 6.2 Subsecretaria de Orçamento e Finanças
 - 6.2.1 Seção de Contabilidade
 - 6.2.1.1 Seção de Controle da Execução
 - 6.2.2 Seção de Orçamento
 - 6.2.2.1 Setor Financeiro
 - 6.3 Seção de Material e Serviços Gerais
 - 6.3.1 Setor de Material e Almoxarifado
- 7 Corregedoria
 - 7.1 Subsecretaria de Corregedoria
 - 7.1.1 Seção de Processamento da Corregedoria

Art. 2º Os Regimentos das Secretarias disporão sobre a competência dos órgãos a que se refere o artigo anterior, bem como sobre as atribuições dos



Este texto não substitui o publicado no DJ

Fonte: Publicado no Diário de Justiça, p. 1294, 27 fev. 1976.

respestivos titulares.

Art. 3º F

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MINISTRO MOACIR CATUNDA
PRESIDENTE